



PROJETO DE LEI Nº 074/12, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.118.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.118.000,00 (um milhão, cento e dezoito mil reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubricas:

ORGAO:	13	FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR	
UNIDADE:	1	FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR	
FUNÇÃO:	9	PREVIDENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
PROGRAMA:	7	PREVIDÊNCIA	
PROJ/ATIV:	2901	MANUTENÇ APOSENTADORIAS E PENSÕES - FAPS	
CODIGO:	339001000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 1.118,000,00
RECURSO:	50	RPPS	

TOTAL: R\$ 1.118.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução no valor R\$ 1.118.000,00 (um milhão, cento e dezoito mil reais) das seguintes rubricas:

ORGAO:	13	FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR	
UNIDADE:	1	FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR	
FUNÇÃO:	77	RESERVA DO RPPS	
SUB FUNÇÃO:	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
PROGRAMA:	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
PROJ/ATIV:	2999	RESERVA DO RPPS	
CODIGO:	779999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 1.118,000,00
RECURSO:	50	RPPS	

TOTAL: R\$ 1.118.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Gil Marques Filho
Prefeito

PREFEITURA DE
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 074/12 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 074/12, de 19.10.12, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito suplementar para adequação do orçamento.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE OUTUBRO DE 2012.

Gil Marques Filho
Prefeito